



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL Nº 03/2022

Processo nº 23107.015220/2022-69

EDITAL PPGAC Nº 03/2022

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
(SEMESTRE 2022-2)**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**, do Edital PPGAC nº 03/2022, referente ao processo seleção de alunos especiais para as disciplinas optativas do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC), em nível de Mestrado, ofertadas no 2º Semestre de 2022 (ofertadas de maneira presencial), conforme segue:

	NOME	DISCIPLINA SOLICITADA	RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
1	Joab Delfino do Nascimento	PGAC014 - Tópicos Especiais IV - Musicalidade no texto e na cena teatral (60h)	CLASSIFICADO (A)
2	Laura Guilherme de Matos	PGAC014 - Tópicos Especiais IV - Musicalidade no texto e na cena teatral (60h)	CLASSIFICADO (A)
3	Cecília Vilhena Monteiro	PGAC011 - Tópicos Especiais I - Rituais, experimentos cênicos e narrativas indígenas brasileiras (15h)	CLASSIFICADO (A)

DA MATRÍCULA

A Matrícula curricular e institucional deverá ser efetivada pelo candidato selecionado no período **entre 0h00 do dia 01 de agosto de 2022 e 23h59 do dia 03 de agosto de 2022**, de forma **On-line**, a ser realizada através de formulário <https://forms.gle/ccT1V4yVLPYkVTzh6>.

A não efetivação da matrícula no prazo indicado caracterizará desistência.

No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá incluir cópia do Passaporte vacinal cuja obrigatoriedade de apresentação foi aprovada pelo Conselho Universitário (Consu) em 16 de dezembro de 2021, por meio da resolução n.º 65/2021, que exige o esquema vacinal completo, ou seja, às duas doses mais a dose de reforço. Nos casos de vacinação incompleta, o discente terá 30 dias após o início do período letivo presencial para regularizar sua situação vacinal. **Os documentos que comprovam a vacinação podem ser a carteira de vacinação digitalizada (em formato PDF) ou um PDF do comprovante de vacinação do aplicativo [Conecte SUS](#).**

Parágrafo único: Os estudantes com contra-indicação da vacina contra a covid-19 também terão que comprovar sua situação, mediante apresentação de atestado médico.

A não apresentação do Comprovante vacinal ou do documento de atestado médico (parágrafo único) implicará a anulação da matrícula do(a) candidato(a).

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2022.

PROF. DR. LEONEL MARTINS CARNEIRO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UFAC

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.015220/2022-69

SEI nº 0607210